



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 13/2025

Processo nº 23075.060833/2025-18

EDITAL Nº 13/2025 DE CONCESSÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA UFPR ATIVA – MODALIDADES NATAÇÃO E MUSCULAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), representada por seu Pró-Reitor, Prof. Dr. André Vinicius Martinez Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.914/2024, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução nº 31/09-COPLAD e a Portaria nº 5/2025-P4E, torna pública as normas relativas ao processo seletivo para concessão de vagas no Programa UFPR Ativa (modalidades natação e musculação), na forma deste Edital, e convida à participação no processo de seleção respectivo.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa UFPR Ativa oferece vagas em duas modalidades de atividades físicas – natação e musculação - para pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com cadastro ativo e deferido no Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção (PROBEM).

Parágrafo único. A concessão da vaga terá natureza temporária, não gerará direito adquirido e estará condicionada às regulamentações legais e institucionais supervenientes.

Art. 2º O programa tem por finalidade apoiar a permanência e a formação universitária das pessoas estudantes por meio da oferta de atividades físicas regulares e esportivas, visando:

- I - incentivar a prática regular de exercícios físicos;
- II - contribuir para a melhoria do condicionamento físico, resistência e força muscular;
- III - estimular a socialização e a integração entre pessoas estudantes;
- IV - prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo;
- V - promoção da saúde mental;
- VI - proporcionar oportunidades de lazer e vida de qualidade.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO A QUE SE DESTINA

Art. 3º As vagas previstas neste Edital destinam-se a pessoas estudantes da UFPR. São **requisitos** para participação:

- I – estar regularmente matriculada em cursos presenciais de graduação, profissionalizantes ou de educação de nível médio;
- II – possuir cadastro deferido no Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção (PROBEM) a partir do ano de 2024, com status “Deferido”.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período definido no **Cronograma (Anexo I)**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

§ 1º Cada estudante poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) modalidade e turma, conforme Capítulo V deste Edital.

§ 2º O Formulário poderá ser preenchido apenas uma única vez, não sendo aceitas respostas adicionais.

§ 3º A inscrição deverá ser realizadas mediante preenchimento correto e completo do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/c0SVN9DXWi>, utilizando o e-mail institucional da UFPR.

§ 4º A P4E não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos técnicos relacionados a dispositivos informáticos ou similares, a falhas de comunicação, inclusive congestionamento, em redes informáticas, bem como por quaisquer outros fatores, externos à instituição, que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 5º A seleção será realizada com base nos requisitos definidos no art. 3º deste Edital, considerando principalmente a avaliação socioeconômica da pessoa estudante junto à P4E, e subsidiariamente, a renda per capita familiar.

§ 1º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – ser pessoa com deficiência (PcD);
- II – ser pessoa preta, parda, indígena, quilombola, migrante refugiada, solicitante de refúgio ou portadora de visto humanitário;
- III – pertencer a grupo familiar com maior número de dependentes;
- IV – ter maior idade;
- V – ser beneficiária de programa oficial de transferência de renda.

§ 2º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no parágrafo anterior, será adotada a ordem de inscrição como critério final de desempate.

Art. 6º A divulgação da lista de pessoas estudantes selecionadas e da lista de espera (quando houver) será realizada no site oficial da P4E, conforme prazos definidos neste Edital.

Art. 7º Após a divulgação do resultado final, para confirmação da aceitação da vaga, as pessoas estudantes contempladas deverão enviar à P4E, para o e-mail **esporte.p4e@ufpr.br**, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I):

I – Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado via Gov.br;

II – Atestado médico de aptidão física e o exame dermatológico, conforme orientações do Capítulo VI – Do Exame Médico.

III - Fotografia individual e recente, equivalente à utilizada em documentos oficiais de identificação (RG), devendo ser colorida, em fundo branco, nítida, com enquadramento frontal do rosto, expressão neutra, sem óculos escuros, bonés, chapéus, acessórios ou filtros digitais.

Parágrafo único. A contemplação no resultado final não assegura a vaga; somente fará jus a ela a pessoa estudante que apresentar integralmente os documentos exigidos neste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Após divulgação do resultado preliminar, as pessoas estudantes cujo pedido tenha sido indeferido no processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), mediante formulário eletrônico disponibilizado juntamente com o resultado, apresentando contestação ao resultado.

CAPÍTULO V DA OFERTA E DA CONCESSÃO DE VAGAS

Art. 9º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) turmas de musculação, com 10 (dez) vagas cada; e 2 (duas) turmas de natação, com 10 (dez) vagas cada, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	TURMA	HORÁRIO	QUANTIDADE VAGAS
NATAÇÃO	I - Sábado	14h às 15h	10
NATAÇÃO	II - Sábado	15h às 16h	10
MUSCULAÇÃO	III - Segunda, Quarta e Sexta	12h às 13h	10
MUSCULAÇÃO	IV - Segunda, Quarta e Sexta	13h às 14h	10
MUSCULAÇÃO	V - Segunda, Quarta e Sexta	14h às 15h	10
MUSCULAÇÃO	VI - Terça e Quinta	12h às 13h	10
MUSCULAÇÃO	VII - Terça e Quinta	13h às 14h	10
MUSCULAÇÃO	VIII - Terça e Quinta	14h às 15h	10

Art. 10 A vigência da concessão das vagas inicia-se na data definida no Cronograma (Anexo I)

e se estenderá até **31 de março de 2026**, podendo ser prorrogada a critério da administração, mediante publicação oficial e cumprimento dos critérios de permanência estabelecidos neste edital.

Art. 11 As atividades ocorrerão nas dependências da Associação dos Servidores da Universidade Federal do Paraná (ASUFEPAR), situada na Rua Carlos Pradi, nº 18, Jardim das Américas – Curitiba/PR.

Art. 12 A concessão da vaga terá caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a substituição ou cessão a terceiros.

CAPÍTULO VI DA MANUTENÇÃO DAS VAGAS

Art.13 A permanência da pessoa estudante no Programa UFPR Ativa está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

- I – manter frequência mínima de 75% nas atividades do Programa UFPR Ativa;
- II – manter matrícula e frequência regulares no curso presencial durante toda a participação no Programa UFPR Ativa;
- III – não incorrer em sanções acadêmicas ou disciplinares previstas nas normativas da UFPR;
- IV – manter atualizado o cadastro socioeconômico, fornecendo informações sempre que solicitado pela P4E;
- V – cumprir a carga horária mínima presencial exigida pelo curso, conforme a regulamentação acadêmica vigente.

Art. 14 O não cumprimento de quaisquer das condições previstas no Art. 13 implicará o desligamento automático da pessoa estudante do Programa UFPR Ativa, podendo ser convocadas pessoas estudantes da lista de espera (se houver) para ocupar a vaga.

CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 15 A pessoa estudante que desejar desistir da vaga deverá comunicar formalmente sua decisão ao e-mail esporte.p4e@ufpr.br.

§ 1º A desistência voluntária é irrevogável e não confere a pessoa estudante o direito a qualquer compensação ou recurso.

§ 2º A vaga liberada será preenchida por pessoa estudante da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

§ 3º Caso não haja mais pessoas na lista de espera, a administração poderá abrir um novo processo de seletivo para preenchimento das vagas remanescentes.

CAPÍTULO VIII

DA VIGENCIA E MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

Art. 16 A participação nas atividades ocorrerá a partir da data de apresentação válida do Termo de Compromisso (Anexo II) e terá validade até 31 de março de 2026, condicionada à manutenção do atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º Durante o período de recesso da ASUFEPAR (que será previamente informado pela ASUFEPAR), não haverá oferta das atividades previstas neste Edital.

§ 2º Pessoas estudantes que concluírem o curso em 2025 poderão participar das atividades até o último dia anterior ao recesso informado pela ASUFEPAR.

§ 3º Considerar-se como conclusão do curso a integralização de todos os créditos obrigatórios em disciplinas presenciais, independentemente de certificados de horas complementares, colação de grau ou emissão de diploma.

§ 4º Em casos excepcionais de prorrogação da conclusão do curso para além de dezembro de 2025, a participação poderá ser mantida mediante declaração da coordenação do curso, comprovando que a pessoa estudante está realizando atividades acadêmicas no período adicional, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail esporte.p4e@ufpr.br.

§ 5º As pessoas estudantes contempladas deverão comprovar participação assídua nas atividades ofertadas, mediante assinatura em lista de presença disponível na recepção da ASUFEPAR, sob pena de desligamento e perda da vaga.

§ 6º O Termo de Compromisso (Anexo II) integra os critérios de participação e manutenção no Programa.

CAPÍTULO IX DO EXAME MÉDICO

Art. 17 A participação nas atividades do Programa UFPR Ativa estará condicionada à apresentação de atestado de aptidão física e dermatológica, válido por até 12 (doze) meses.

§ 1º Na divulgação do resultado final do processo seletivo, será informado o dia, o horário e o local para agendamento da consulta médica no CASA 1 da UFPR, localizado na Rua Padre Camargo, nº 261 – Alto da Glória – Curitiba/PR, visando à obtenção do atestado de aptidão física e dermatológico.

§ 2º A realização da consulta médica no CASA 1 da P4E não é obrigatória. A pessoa estudante poderá apresentar atestado médico emitido por outro estabelecimento de saúde de sua preferência. Neste caso, os custos dos exames não serão custeados pela P4E.

§ 3º A ausência de apresentação do atestado de aptidão física e dermatológico dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) implicará a perda do direito à vaga concedida.

CAPÍTULO X DA FONTE DE RECURSOS PARA O PROGRAMA

Art. 18 Os recursos relacionados ao Programa UFPR Ativa são provenientes de parceria entre a P4E, a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração e a ASUFEPAR.

Parágrafo único. A execução e aplicação dos recursos obedecerão às normas legais e

regulamentações institucionais vigentes.

CATÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20 Em caso de reprovação por frequência, trancamento de curso, cancelamento de disciplina, reopção de curso e/ou evasão, a pessoa contemplada deverá comunicar imediatamente à P4E, sob pena de consequências administrativas relativas à manutenção da vaga.

Art. 21 Dúvidas remanescentes sobre este processo seletivo deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio de mensagem encaminhada ao e-mail esporte.p4e@ufpr.br.

Art. 22 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela P4E.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 02/10/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8201474** e o código CRC **E0FD45BE**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa 1	Data
Publicação do Edital	02/10/2025
Período de Inscrições	02/10/2025 a 10/10/2025
Análise de inscrições	11 a 15/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	21/10/2025
Prazo para Interposição de Recursos	21 a 23/10/2025
Período de análise de recursos	24 a 28/10/2025
Divulgação do Resultado Final	29/10/2025

Agendamento do teste de aptidão física e exame dermatológico no Casa 1	30/10/2025 a 17/11/2025
Envio de documentos solicitados no Art. 7.º (Termo de Compromisso e Atestado de aptidão física e dermatológico e fotografia).	30/10/2025 a 17/11/2025
Início das atividades	20/11/2025

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO PARA

() **MUSCULAÇÃO**

() **NATAÇÃO**

Eu, _____,
 estudante (nome completo), portador(a) do CPF nº _____,
 matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso
 _____ da Universidade Federal do
 Paraná (UFPR), residente e domiciliado(a) à _____
 _____,

DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações e documentos apresentados para a solicitação da vaga no Programa UFPR Ativa são verdadeiros, completos e correspondem à realidade.
2. Estou ciente de que a vaga é destinada exclusivamente a estudantes da UFPR, conforme critérios previstos no Edital de Seleção.
3. Estou ciente de que o não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e no Edital de Seleção, bem como a apresentação de informações falsas, implicará o cancelamento imediato da vaga.
4. Estou ciente de que a vaga poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E/UFPR), em conformidade com o Edital de Seleção, especialmente em situações de alteração da condição socioeconômica ou de desligamento do curso.
5. Estou ciente de que a vaga constitui benefício de caráter temporário, condicionado à vigência estabelecida no Edital e à disponibilidade orçamentária institucional.

DECLARO, ainda, que me comprometo a:

- a) manter atualizado o cadastro junto à P4E, informando qualquer alteração na situação acadêmica, socioeconômica ou familiar que possa impactar a concessão da vaga;
- b) cumprir os requisitos acadêmicos e de permanência estabelecidos pela UFPR e previstos no Edital de Seleção;
- c) frequentar as atividades nos dias e horários estipulados para a turma em que fui contemplado(a);
- d) comunicar formalmente à P4E, em caso de desistência ou de qualquer impedimento que

inviabilize a participação assídua nas atividades.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Pessoa Estudante _____

Cláusula adicional para adolescentes

Nos casos em que a pessoa estudante contemplada for adolescente (com idade inferior a 18 anos), o presente Termo de Compromisso deverá ser assinado também por responsável legal, autorizando sua participação nas atividades previstas.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CPF nº _____